CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.



Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Lei Nº 342/2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SAÚDE BUCAL.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus Vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Ficam criadas três vagas, de provimento efetivo, de Auxiliar de Consultório Dentário, com o vencimento de R\$300,00 (trezentos reais).
- Art. 2º Os cargos criados pela presente Lei ficam sujeitos ao Estatuto dos Servidores Municipais.
- Art. 3º O Poder Executivo deverá providenciar concurso público para provimento das vagas no prazo máximo de 120 dias a contar da publicação desta lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.



Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000 Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga, 10 de novembro de 2005.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal